



LEI nº 902/2025, de 28 de agosto de 2025.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Orlando Guilherme Marinho o logradouro pública localizado na comunidade conhecida como Km 2, neste Município de Buerarema/BA.

Art. 2º - A identificação da referida praça deverá observar a nomenclatura estabelecida por esta Lei para todos os efeitos legais, inclusive nas correspondências, registros imobiliários e cadastros municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2025.



Gerivaldo Souza Freitas

Prefeito